# PORTARIA CMC/068/2025

## DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA e:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no âmbito da Câmara Municipal de Congonhas.

**Art. 2º** - CIPA tem como atribuições:

a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver;
b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

**Art. 3º** - Ficam nomeados os servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; Adão Márcio de Souza, Leonardo Alexandre Fernandes Coelho, Anne Emanuelle Teodoro, Izabela Carolina Silvestre, Edson Monteiro de Oliveira, Edilon Ferreira Leite, Vânio Aparecido Firmino, Sabrina Brenda Henrique Santos, Valdeci José Dias, Elza Miranda Gonçalves, Conceição Francisca De Souza, Inêz Nezolda Gomes de Lima , Agostinho Santana Pinto.**

**Art. 4º** - Os membros serão remunerados conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3.007/2010.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de fevereiro de 2025.

**Averaldo Pereira DA Silva**
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas